



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 53

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) De acôrdo com o Artigo 34 item IV da Lei Organica dos Municipios, de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovados os Balancetes do 3º Trimestre de 1956.

Artigo 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de Julho de 1957

Pedro Pançoldo Binari

Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí